

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

1.1- Serviço de Pintura e pequenos reparos nos dois prédios da AMFRI.

2- JUSTIFICATIVA:

2.1- Alteração da cor interna de algumas salas como também em uma nova salda da entidade e correção com massa e pintura na parte externa de alvenaria do novo elevador instalado na AMFRI.

3- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 3.1- Aplicação de Massa Corridas na parede Interna drawall da nova sala.
- 3.2- Pintura de teto e paredes da nova sala.
- 3.3- Pintura da Porta e Rodapé da nova sala.
- 3.4- Correção com massa e pintura nas frentes de alvenaria do elevador.
- 3.5- Pintura das paredes do corredor do terceiro andar.
- 3.6- Pintura das paredes da ecadaria do predio da engenharia.
- 3.7- Pintura das salas da engenharia e sala onde funciona o consórcio CIS-AMFRI.

4- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

4.1- O processo de compras observará as normas e procedimentos estabelecidos na Resolução 02/2021 da AMFRI que trata do regulamento de compras da AMFRI.

5- MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

- 5.1- Modalidade - Seleção Simplificada.
- 5.2- Critério de Julgamento – Menor Preço Global.

6- PRAZO DE EXECUÇÃO:

6.1- Os Serviços deverão iniciar num prazo máximo de 10 dias após a ordem de serviço.

7- DA CONFERÊNCIA DOS SERVIÇOS:

7.1- É de competência do solicitante a verificação e aferição do serviço que será prestado.

8- DO PAGAMENTO:

8.1- O pagamento será realizado de acordo com cada etapa entregue e medição apresentada.

8.2- A Nota fiscal deve estar endereçada para:

- Razão Social - Associação dos Municípios da Região da Foz do Rio Itajaí – AMFRI;
- CNPJ – 82.747.460/0001-42;
- Endereço – Rua Luiz Lopes Gonzaga, 1655 – Bairro São Vicente – Itajaí/SC
CEP: 88309-421.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1- Efetuar a entrega do objeto de acordo com o que foi solicitado neste termo de referência, em estrita observância das especificações deste termo, acompanhado da respectiva nota fiscal.

9.2- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.3- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do objeto deste termo de referência.

10- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

10.1- Verificar minuciosamente, a conformidade do objeto recebido.

10.2- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

10.3- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja feita a correção.

10.4- Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

11.1- O presente Termo de Referência segue para a abertura do processo.

Itajaí, 15 de agosto de 2022.

Ademar Henrique Borges
Secretário Executivo